| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL<br>CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI | | |
|---|---|---|
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA | E S P É C I E | C O N T R O L E |
| *Protocolo Nº 7c4b1049 / 26/05/2026*<br><br>DATA: 26/05/2026<br><br>_____<br>PROTOCOLISTA | **( x )** INDICAÇÃO | Nº 35 / 2026<br><br>LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA<br>__ / __ / ___ |
| **Vereador(a): [**<br><br>**Ver. Rene Sergio Lima de Moura**<br>**Vereador(a) - PSDB** | | |

**Senhor Presidente:**
O Vereador que a presente subscreve, requer à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Srº **CLAÚDIO FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS,** fazendo o seguinte pedido:
**PROVIDENCIAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A ADESÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA "DESENROLA TRIBUTOS", COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A QUITAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS EM ATRASO, MEDIANTE CONCESSÃO DE REMISSÃO DE 100% DOS JUROS E MULTAS PARA PAGAMENTOS REALIZADOS À VISTA.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação se justifica pela necessidade de proporcionar aos contribuintes condições mais acessíveis para regularização de seus débitos junto ao Município, especialmente diante das dificuldades financeiras enfrentadas por grande parte da população e do setor empresarial. A medida permitirá que cidadãos e empresas possam quitar suas pendências tributárias de forma facilitada, recuperando sua regularidade fiscal e contribuindo para o fortalecimento da economia local.
Além de beneficiar os contribuintes, a implementação do programa representará importante incremento na arrecadação municipal, possibilitando ao Poder Executivo recuperar créditos considerados de difícil recebimento, aumentando a receita

pública sem a necessidade de criação de novos tributos. Os recursos arrecadados poderão ser revertidos em melhorias nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.
A concessão de remissão integral dos juros e multas para pagamento à vista também incentivará a adesão ao programa, reduzirá índices de inadimplência e contribuirá para a diminuição de demandas judiciais e administrativas relacionadas à cobrança tributária.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes 26 de Maio de 2026

Ver. Rene Sergio Lima de Moura